

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

EDITAL

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE CONFORME A LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E DECRETO ESTADUAL Nº 2.474/2015 - Art. 08.

PREGÃO ELETRÔNICO: 28/2022

DATA DA REALIZAÇÃO: 13/04/2022

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: as 10:00 hrs do dia 31/03/2022

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:40 hrs do dia 13/04/2022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 hrs do dia 13/04/2022

LOCAL: <https://comprasbr.com.br>

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, AV. MANOEL RIBAS, 858 – CENTRO - SAPOPEMA – PR.

VALOR DE R\$: 166.126,49 (cento e sessenta e seis mil cento e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos), conforme o orçamento em anexo.

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA Estado do Paraná torna público que se encontra aberta licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo**

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOVEIS PARA ESCRITÓRIO PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA/PR**, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 10.024/2019; Decreto municipal nº 094/2020, Lei Municipal Nº 600/2006 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela LC 147/2014 e na Lei nº 8.078, de 1990 do Código de Defesa do Consumidor e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico <https://comprasbr.com.br>.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Sapopema/PR, denominado Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sete <https://comprasbr.com.br>

2. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOVEIS PARA ESCRITÓRIO PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA/PR**, conforme especificações constantes do Folheto Descritivo, que integra este edital como **Anexo II**.

2.1 O objeto desta licitação deverá estar dentro das normas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que somente seja aceito após exame efetuado pela comissão ou servidores habilitados indicados para tal fim e, caso não satisfaça às especificações exigidas, não será aceito.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2. Para participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

3.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

3.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5. Poderão participar do certame todos os interessados que tenha seu ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição, que satisfaçam as condições de credenciamento constantes deste edital.

3.6. Não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no País, interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concursos de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4.0 DA COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME E EPP

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

4.1 - Conforme instituído pela Lei Complementar 147/2014 e Decreto Estadual nº 2.474/2015 art. 8º, fica reservada uma cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor total do objeto, assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

4.2. Itens reservados: A Microempresas, Empresas de Pequeno Porte são:
Itens de nºs 01 à 18.

4.3 - Não havendo vencedor para a cota reservada para as empresas ME e EPP, a senhora pregoeira nominará os itens iniciando novamente a fase de lances entre os presentes.

5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1. Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados no site <https://comprasbr.com.br> (Art.11º do Decreto Municipal nº. 094/2020).

5.2. O credenciamento do licitante, bem assim a sua manutenção, no *site* acima informado.

5.3. O credenciamento do licitante dar-se-á pela utilização de login e senha, para acesso ao sistema eletrônico no site <https://comprasbr.com.br>, **opção pregão eletrônico, criados quando do credenciamento supracitado.**

5.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica (Art.11º do Decreto Municipal nº. 094/2020).

5.5 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura do Município de Sapopema, promotora da licitação, responsabilidade por

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros (Art. 3º § 4º do Decreto Municipal nº. 094/2020).

6. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances (Art. 11 do Decreto Municipal nº 094/2020).

6.2 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (Art. 11, parágrafo IV do Decreto Municipal nº 094/2020).

6.3. A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação de login e senha privativas do licitante com o cadastro da proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em campo próprio, que poderá ser feito a partir da data da disponibilização do Edital no site e até a data e hora marcadas para abertura deste pregão, **horário de Brasília**, e subsequente encaminhamento da proposta após a fase de lances, com a descrição do objeto ofertado, **preço e a marca, e modelo, quando for o caso, pelo valor total POR ITEM.**

6.3.1 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada (Art. 15 § 3º, do Decreto Municipal nº 094/20).

6.4 A Proposta de Preços deverá ser elaborada observando-se rigorosamente as condições mínimas estabelecidas no item 01 do Anexo II deste Edital, já que ao participar do certame o licitante aceita tacitamente todas as exigências do instrumento convocatório.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

6.5 Propostas elaboradas em desacordo com este Edital e seus Anexos serão desclassificadas.

6.6 Somente o licitante vencedor deverá encaminhar ao Pregoeiro, logo após o encerramento da fase de lances, via email licitacoessapopema@yahoo.com.br a proposta reformulada. E a proposta original, deverá ser encaminhada via correio para o endereço referido no subitem 11.7 deste Edital em até 48 horas após a data de abertura, incluindo os seguintes dados da vencedora: Razão Social, endereço, telefone/Fax, número do CNPJ, banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento e os dados do responsável pela assinatura do Contrato.

07. DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

A partir do dia 13 DE ABRIL DE 2022 ÀS 9:00 HRS, terá início a sessão pública do **Pregão Eletrônico Nº 28/2022**, a qual será aberta pela Pregoeira, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e início da etapa de abertura das mesmas, conforme Edital e de acordo com o do Decreto Municipal nº 094/2020.

08. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

8.2.1 Para a oferta dos lances será considerado o valor total de cada item.

8.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.5. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.6. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.6.1 O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6.2 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação desta licitação.

8.7. O item aberto para lance, antes de ser encerrado, entrará no tempo de eminência determinado pelo Pregoeiro. Decorrido o tempo de eminência, o item entrará no horário de encerramento aleatório do sistema, de 01 a 30 minutos, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.8. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

8.9. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta deverá encaminhar a proposta reformulada no prazo máximo de até **02 (duas) horas**, podendo esta comprovação se dar mediante o encaminhamento da documentação através do **e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br**, **será aceita com assinatura digital**, com posterior encaminhamento do original em caso de assinatura manual ou cópia autenticada, no prazo máximo de 48, no seguinte endereço Av. Manoel Ribas, 858 Centro, Sapopema-Pr, CEP. 84.290-000. Somente em caso de documentos assinado manualmente.

8.10. O proponente vencedor que não cumprir o prazo constante do item **8.9** será desclassificado e será convocado o segundo colocado.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

9.1. Como critério de aceitabilidade do preço, será admitido como limite máximo o valor estimado pela Administração, ou seja, o preço de referência, especificado no edital;

9.2. Será considerado vencedor deste Pregão o licitante que oferecer o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado o disposto no item 9.1 anterior, e tiver atendido a todas as exigências editalícias. Não será aceita proposta final maior que o valor de referencia;

9.3. Analisada a aceitabilidade do preço obtido, o pregoeiro divulgará o resultado de julgamento das Propostas de Preços;

9.4. Se a proposta ou o lance, de menor valor, não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim



sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

9.5. Ocorrendo a situação a que se refere este item, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante a apresentação/obtenção da seguinte documentação:

a) situação de regularidade perante o Sistema de **Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF- (Opicional). E os documentos relacionados no Anexo I. Que Deverão serem Anexados** antecipadamente na devida ordem, **em campo próprio do Portal** <https://comprasbr.com.br>, Sistema na aba Documentos, até o limite de tempo estabelecido no preambulo deste edital, sendo que não poderão ser inclusos documentos de outra forma, ou além do tempo predeterminado.

a) Declaração conforme modelo constante no Anexo III deste Edital.

10.2. Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, ressalvado o disposto na alínea “a1”, serão inabilitados, não se admitindo complementação posterior.

10.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

10.4. Os documentos relacionados neste Edital referir-se-ão sempre ao domicílio da empresa licitante.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

10.5. Para fins de habilitação, a verificação pela Prefeitura do Município de Sapopema – Pr, nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

11. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

11.1. Poderá ser apresentada impugnação ao Pregão, que não conterà efeito suspensivo, nos termos, condições e prazos do art. 24 do Decreto Federal n. 10.024/2019, protocolizando a peça impugnatória no endereço discriminado no subitem 12.7 deste Edital / e ou no email licitacoessapopema@yahoo.com.br .

11.1.1 caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até **dois dias úteis (art. 24, §1º, Decreto Federal n. 10.024/2019)**.

11.1.2 acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

11.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este Edital deverão ser enviados ao pregoeiro, em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via Internet, para o endereço de e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br, cujas respostas serão disponibilizadas através do referido e-mail, no prazo de até dois dias úteis (art. 23, Decreto Federal 10.024/2019).

12. DOS RECURSOS

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

12.1. Existindo intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-la ao pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico, em formulário próprio, explicitando sucintamente suas razões, logo após a fase de habilitação.

12.2. O Pregoeiro informará, via chat, o tempo para a recepção, pelo sistema eletrônico, da intenção de recurso, abrindo em seguida este prazo e fechando-o ao término do tempo informado.

12.3. Caso tenha havido registro de intenção de manifestação de recurso, o Pregoeiro decidirá sobre sua admissibilidade. Sendo admissível a manifestação de recurso registrada, o sistema abrirá formulário próprio para o registro das razões do recurso, no prazo de 03 dias, as quais poderão ser impugnadas pelos demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, exclusivamente por meio eletrônico, e após julgadas pelo Pregoeiro, submeterá a sua decisão à autoridade competente.

12.4. O acolhimento do recurso implica tão somente na invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

12.5. A falta de manifestação eletrônica de intenção de recorrer, no prazo estipulado pelo Pregoeiro, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo pregoeiro ao vencedor.

12.6. Qualquer recurso contra a decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

12.7. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na Prefeitura do Município de Sapopema no Departamento de Licitações à Av. Manoel Ribas, 858, Centro, Sapopema– PR, CEP: 84290-000 – Telefone: (0xx43) 3548-1383 - Ramal 2008.



13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

13.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios e será descredenciado no cadastro de fornecedores do Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

14.2. cometer fraude fiscal;

14.3. apresentar documento falso;

14.4. fazer declaração falsa;

14.5. comportar-se de modo inidôneo;

14.6. não assinar o contrato no prazo estabelecido;

14.7. deixar de entregar a documentação exigida no certame;

14.8. não mantiver a proposta;

14.9. fraudar a execução do contrato;



14.10. falhar na execução do contrato.

14.11. Para os fins do item 50.4, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei no 8.666/93.

14.12. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o Contratado à multa de mora será aplicada á contratada multa moratória a valor equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total; posteriormente por dia útil excedente ao respectivo prazo limitada, a 10% (dez por cento) da etapa em atraso.

14.13. Essas penalidades não excluem multas previstas no edital e no contrato e demais cominações legais, em especial as estabelecidas na Lei nº 8.666/1993.

14.14. As multas previstas neste edital serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

14.15. Sem prejuízo das penalidades previstas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desqualificar a licitante ou desclassificar a proposta comercial, bem assim a Prefeitura Município de Sapopema cancelar o Contrato, sem que isto gere direitos indenizatórios ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção da licitante;

14.16. O Pregoeiro poderá reconsiderar a punição aplicada, ou fazer subir o recurso à autoridade competente, devidamente informado, que decidirá pelo seu provimento ou não;

14.17. A licitante que injustificadamente e infundadamente se insurgir contra a decisão do Pregoeiro ou autoridade superior, quer através da interposição de recurso administrativo ou ação judicial fica, desde logo, ciente que, caso seja o seu

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

pedido indeferido, será acionada judicialmente para reparar danos causados ao MUNICÍPIO, em razão de sua ação procrastinatória.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 - A despesa decorrente da execução do objeto desta licitação correrá à conta do crédito aberto através da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

16. DA CONTRATAÇÃO E DA DOTAÇÃO

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	560	04.001.26.782.0004.2007	0	4.4.90.52.40.0 0	Do Exercício
2021	561	04.001.26.782.0004.2007	824	4.4.90.52.40.0 0	Do Exercício

16.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas através da emissão de Contrato, da qual fará parte, independente de transcrição, o presente Edital e seus Anexos, e a proposta da contratada, no que couber celebrada entre a Prefeitura do Município de Sapopema e a licitante vencedora, que observará os termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e demais normas pertinentes.

16.2. A licitante vencedora será convocada para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da convocação, celebrar o Contrato.

16.3. Antes da assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.



16.4. Se a licitante vencedora não fizer a comprovação referida no subitem **16.5.** anterior ou recusar-se a assinar o Contrato, será convocada outra licitante para celebrar o Contrato, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

17. DAS PROIBIÇÕES

17.1. É expressamente proibida, por parte da CONTRATADA, durante a vigência do Contrato, a contratação de empregado pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Município de Sapopema;

17.2. A CONTRATADA fica proibida de veicular publicidade acerca do objeto do Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração;

17.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para fornecimento dos materiais objeto do Contrato, salvo nos casos apresentados e autorizados pela Prefeitura do Município de Sapopema;

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

18.2. É assegurado à Prefeitura do Município de Sapopema, no interesse da Administração, revogar ou anular, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

18.3. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura do Município de Sapopema não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

18.4. As proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.5. Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação em contrário por parte da Prefeitura do Município de Sapopema.

18.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura do Município de Sapopema.

18.7. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

18.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

18.9. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, a Pregoeira, no endereço eletrônico licitacoessapopema@yahoo.com.br observado o prazo fixado no subitem 11.2 deste Edital.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

18.10. Todos os horários estabelecidos neste Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

18.11. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

18.12 Aos casos omissos, aplicar-se-á as demais disposições do Decreto Municipal nº 094/20, da Lei 10.520/02, do Decreto nº 5.450/2005 e alterações e da Lei 8.666/93.

18.13. O Edital e seus anexos poderão ser lidos ou adquiridos, no site www.sapopema.pr.gov.br, gratuitamente.

18.14. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos:

Anexo I – Relação de Documentos;

Anexo II - Termo de Referência;

Anexo III - Declaração de Inexistência de Fato Superveniente e de Não Utilização de Trabalho Infantil;

Anexo IV – Modelo de Proposta;

Anexo V- Modelo Declaração Pleno Atendimento;

Anexo VI – Modelo Declaração de Micro Empresa;

Anexo VII - Modelo de Minuta de Contrato.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

18.15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

18.16. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Curiúva Pr, por mais privilegiado que outro seja.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, EM 30 DE MARÇO
DE 2022.**

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA

Pregoeira



ANEXO I

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO DO LICITANTE COM PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR:

1. O proponente vencedor desta licitação deverá enviar via correio ao município de Sapopema no prazo máximo de 48 horas somente a proposta original quando não for assinatura eletrônica, os anexos e documentação que não esteja disponível a consulta via internet ou assinatura digital:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou por qualquer outro documento hábil para este fim;
- b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR:** A procuração por instrumento público, **em cópia autenticada**, ou particular, **em original ou cópia autenticada, com firma reconhecida**, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, oferecer descontos, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. Acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, declaração conforme anexo IX deste edital, instruída com certidão expedida pela **Junta Comercial** ou Prova da Inscrição no Regime Especial unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – **Simples Nacional**, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Em

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

se tratando de sociedade Simples, o documento apto a comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deve ser expedido pelo **Registro Cível das Pessoas Jurídicas, com data de no máximo 90 (noventa) dias da apresentação da documentação;**

c.1) A ausência de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte, tal como exigido na letra “c”, será interpretada como renúncia ao direito previsto na Lei Complementar nº 123/2006, implicando a preclusão do direito

d) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

e) Certificado de Regularidade de Fiscal – CRF, junto ao FGTS, em vigor;

f) Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao INSS em vigor; Certidão Negativa de Débitos e contribuições Federais administradas pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

g) Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda;

h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da proponente;

i) Certidão Negativa Trabalhista, conforme Lei Federal 12440/2011.

j) Certidão Negativa de Falência e Concordata, em vigor, expedida nos últimos 90 (noventa) dias pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em cópia autenticada;



l) No mínimo um Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa de direito público ou privado, expedido em seus respectivos nomes, que comprovem a aquisição de objeto compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

m) Os objetos desta licitação deverão ser novos e sem uso.

PARA OS ITENS DE NÚMEROS 0 31 e 32

n) Licença Ambiental fornecida pelo Instituto Ambiental do Paraná – IAP, em nome do fabricante/indústria, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, no tocante ao tratamento dos resíduos gerados no processo de manufatura de cartuchos de tinta e/ou toner, devidamente especificado em sua atividade;

o) **Certificado de Destinação Final e Certificado de Coleta**, emitido por autoridade competente.

Obs: Conforme a Lei Estadual nº 12493/99 – Estabelece princípio, procedimentos normas e critérios referentes a geração, acondicionamento, armazenamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos no Estado do Paraná, visando controle da poluição, da contaminação e a minimização de seus impactos ambientais e adota outras providências.

Importante: Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

01) Os documentos referidos neste Anexo deverão ser apresentados em original, cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

02) A documentação de que trata este Anexo deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas no preâmbulo deste Edital, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital. **Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que “não são válidas para fins licitatórios.”**

03) Caso documento não mencione o prazo de validade, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias contados de sua emissão.

04) Caso as Certidões não provem a regularidade do(s) licitante(s), este(s) estará(ão) imediatamente inabilitado(s) no presente processo licitatório, além de sofrer(em) as penalidades previstas no Edital e na legislação pertinente.

Declaração assinada por representante legal da proponente de que

- a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo III.
- b) Não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do anexo IV.
- c) A empresa não se encontra em débito com fornecimento de materiais e/ou serviços para com o Município de Sapopema Pr, conforme modelo do anexo V.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

- d) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei nº 9.854/99), conforme modelo do anexo VI.
- e) A empresa aceita todas as condições estabelecidas neste Edital, conforme modelo do anexo VII.
- f) Modelo de declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação anexo VIII.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO II (PAPEL TIMBRADO)

TERMO DE REFERENCIA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022

LOCAL E DATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOVEIS PARA ESCRITÓRIO PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA/PR.

01) O objetos deste Termo, deverá ser entregues, no(s) local(is) pré-determinado(s) pela Secretaria Municipal de Administração, no horário de 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

PRODUTO	Quant.
COMPUTADOR AL IN ONE CORE I3 10100, RAM 8GB, DDR4, SSD 120+ HD 1TB, MONITOS 23,8" FULL HD, WEBCAM E MICROFONE INTEGRADO, WIFI	1
ROTEADOR WIRELESS 3 ANTENAS DUAL BAND, 2.4GHZ E 5.0GHZ 4 PORTAS LAN	10
SWITCH DE MESA 08 PORTAS	10
MONITOR LED 19.5', HDMI/VGA, 5MS	5
MEMORIA RAM 8GB DDR4	8
MEMORIA RAM 8GB DDR3	8
SSD 2.5 240 GB SATA III 6GB LEITURA MÍNIMA DE 470MB E GRAVAÇÕES DE 450MB/S MEMORIA CACHE MÍNIMA 257MB; GARANTIA DE 12 MESES	5
FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS PRETO, 10A, CABO 1 METRO	5
PLACA DE REDE WIRELESS 150 MBPS PCI EXPRESS	10
CAIXA DE SOM PARA PC, 5w RMS, P2 – CX- PC 012	5
LEITOR CODIGO DE BARRAS EL250 COR: PRETO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: VOLTAGEM/ALIMENTAÇÃO:	2

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

NÃO REQUER FONTE EXTERNA FONTE DE LUZ: LED BRANCO INTERFACE: USB SUPORTE PARA LEITORA AUTOMÁTICA: JÁ INCLUSO GARANTIA: 5ANOS (OFERTADO PELO FABRICANTE)	
MOUSE SEM FIO PRETO 3 BOTÕES, DPI 1000	20
WESTERN DIGITAL HDD WD PURPLE 8 TB PARA SEGURANÇA/VIGILANCIA/DVR	2
TECLADO COM FIO WSB – ABNT2	20
FONTE 500W, BIVOLT, PRETO, 20+4 PINOS (450MM)	10
LEITORA DE SMARTCARDS ESPECIFICAÇÃO DE LEITURA: A3, CERTISIGN, OAB, CAIXA, NFE CONECTIVIDADE: USB COMPATÍVEL 2.5 E 3.0	5
PEN DRIVE 64 GB	5
CABO HDMI FULL HD 2 METROS	5
SWITCH 24 PORTAS GIGABIT 10/100/1000 MBPS NÃO GERENCIÁVEL	7
NOTEBOOK, AMD RYZEN 3-3250U, 8GB, 1TB, 256GB SSD, WINDOWS 10 HOME, 15.6' – A315-23.R6DJ	2
NOBREAK 1800VA BIVOLT 5 SAIDAS 3 PINOS	3
HD EXTERNO, 1TB, PORTÁTIL, USB 3.0, 2.5' – STEA1000400	5
PACOTE 10UN CONECTOR RJ45 CAT.5E MACHO TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE À CHAMA VIAS DE CONTATO PRODUZIDAS EM BRONZE FOSFORO COM CAMADAS DE NÍQUEL E BANHADO A OURO COMPATÍVEL COM OS PADRÕES DE MONTAGEM T568A E T568B CONTATOS ADEQUADOS PARA CONDUTORES SÓLIDOS OU FLEXÍVEIS RESISTENCIA DE ISOLAMENTO: 500M OHMS ALTA PERFORMANCE DE PLUG	10
CAIXA CABO DE REDE CAT.5E FIO 100% COBRE 305 METROS	3

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

COMPUTADOR COMPLETO CORE I-5 10400, CACHE, 12MB, 2.9GHZ 8SSD 240GB, MONITOR 19,5', TECLADO MOUSE, CAIXA DE SOM, WINDOWS 10 HOME	9
COMPUTADOR ----PLACA MÃE ---- PLACA MÃE: H510G SOCKET PLACA MÃE: LGA1200 ATÉ 11ª GERAÇÃO (COMET LAKE) AUDIO PLACA MÃE: REALTEK ÁUDIO CODEC 2/4/5.1/7.1 REDE: GBE 10/100/1000 MEMÓRIA: 2X DDR4 64GB (ATÉ 32GB POR MÓDULO) 1X SLOT PCI EXPRESS X16 1X SLOT PCI EXPRESS X1 CONEÇÕES 4X CONECTORES SATA 6GB 1X CONECTOR M.2 1X PORTA D-SUB/VGA 1X PORTA HDMI 2X USB 3.2 4X USB 2.0 1X PORTA RJ-45 DE REDE COM INDICADOR DE LED 3X CONECTORES DE ÁUDIO 1X PORTA OS/2 TECLADO, MOUSE -----PROCESSADOR----- PROCESSADOR: INTEL CORE I5 10400F – 10ª GERAÇÃO ESPECIFICAÇÕES DA CPU FREQUÊNCIA: 2.90 GHZ À 4.30 GHZ SOCKET: 1200 NÚMERO DE NÚCLEOS: 6 Nº DE THREADS: 12 FREQUÊNCIA BASEADA EM PROCESSADOR: 2.90GHZ FREQUÊNCIA TURBO MAX: 4.30GHZ CACHE: 12 MB INTEL SMART CACHE VELOCIDADE DO BARRAMENTO: 8GT/S TDP: 65W ----PLACA DE VÍDEO---- LINHA: NVIDIA GEFORCE 420 4GB 128BITS TAMANHO DE MEMÓRIA: 4GB INTERFACE COM A PLACA MÃE: PCI EXPPESS 3.0 BUS DE MEMÓRIA: 128BIT CONNECTIVIDADE: HDMI, DVI, VGA	1

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

SÁIDAS: SÁDA DVI: 1X SAÍDA VGA: 1X SAÍDA HDMI: 1X SUPORTE HDCP: SIM ---MEMÓRIA---- TAMANHO: 16 GB 2666MHZ ARQUITETURA DA MEMÓRIA: DDR4 --- ARMAZENAMENTO--- SSD: 240 GB (PARA S.O) HDD: 1TB ---FONTE--- FONTE: 500W 110/220 – BIVOLT ACOMPANHAMENTO CABO DE FORÇA WINDOWS 10 TRIAL – 64BITS	
FITA DUPLAFACE VHB 19MMX20M (CONT. 1 ROLO)	5
MEMÓRIA SERVIDOR SUPERMICRO 8GB 1333 DDR3 UDNIMM 133 NHZ T MI110 T110 KTH- PL313E/8G	3
PARAFUSADEIRA/FURADEIRA A BATERIA 12V LI-ION 3/8 POL. COM CARREGADOR BIVOLT MALETA E ACESSÓRIOS	1
FILMADORA PARA STREAMING 4K GY-HM250 UHD COM LOWER – THIRDS GRAPHICS EBUTIDO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: DISTANCIA FOCAL EQUIVALENTE A 35MM: 29,6MM A 355MM ZOOM ÓPTICO: 12X ZOOM DIGITAL MÁXIMO: 24X MÁXIMA ABERTURA: F/1.2 A F/3.5 DIÂMETRO DO FILTRO: 62MM ANÉIS DE CONTROLE: FOCO E ZOOM ESTABILIZAÇÃO: ÓPTICO CARTÃO DE GRAVAÇÃO: 2X SLOTS DE CARTÃO SDXC/SDHC (CARTÕES U3/V30 OU MAIS RÁPIDOS) SISTEMA DE COMPATIBILIDADE BROADCAST: NTSC, PAL MODO DE GRAVAÇÃO: H.264 1920X1080P A 23.98/25/29.97/50/59.94/100/1199.88FPS (50MB/S) 3840X2160P A 23.98/25/29.97 (70 TO 150MB/S) 1920X1080P A 23.98/25/29.97/50/59.94/100/119.88 FPS (35MB/S) 1920X1080I A 50/59.94 FPS (50MB/S)	1

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

<p>1920X1080P A 50/59.94 FPS (28 MB/S) 1920X1080I A 50/59.94 FPS (24 MB/S) 1920X1080P A 60 FPS (12 MB/S) 1440X1080I A 50/59.94 FPS (5 TO 9 MB/S) 1280 X 720P A 60 FPS (8MB/S) 960X540P A 23.98/25/29.97 FPS (3MP/S) 720 X 480I A 50/59.94 FPS (8MB/S) 720 X 576I A 50 FPS (8MB/S) 480 X 270P A 23.98/25/29.97 FPS</p> <p>GRAVAÇÃO DE ÁUDIO: AVCHD: 2-CHANNEL 16-BIT 48 KHZ IPCM AUDIO: AVCHD: 2-CHANNEL 16-BIT 48 KHZ AC-3 AUDIO IP STREAMING: MPEG2, RTMP, RTSP, ZIXI, H.264, H.265: 1920 X 1080 TO 1920 X 1080 AT 50I, 59.94I (3.0 TO 12.00 MB/S) MPEG2, RTMP, RTSP. ZIXI, H.264, H.265: 1280 X 720 TO 1280 X 720 AT 25P 29.97P, 50P, 59.94P (1.5 TO 12.00 MB/S) MPEG2, RTMP, RTP, RTSP, ZIXI, H.264, H.265: 720 X 576 TO 720 X 576 AT 50I (0.3 TO 8.0 MB/S) MPEG2, RTMP, RTP, RSTP, ZIXI, H.264, H.265: 720 X 480 TO 720 X 480 AT 59.94I (0.3 TO 8.0 MB/S) MPEG2, RTMP, RTP, RTSP, ZIXI, H.264, H.265: 640 X 360 TO 640 X 360 AT 25P, 29.97, 50P, 59.94P (0.3 TO 3MB/S)</p> <p>CONECTORES DE VÍDEO: 1 X BNC (3G-SDI) SAÍDA 1 X HDMI SAÍDA 1 X 1/1/8" (3.5 MM) TRRS A/V MONITOR SAÍDA</p> <p>CONECTORES DE ÁUDIO: 2 X 3 PINOS XLR (+48V PANTHOM POWER) ENTRADA 1X1/8' / 3.5 MM STEREO MIC LEVEL (PLUG-IN POWER) ENTRADA 1X1/8 / 3.5 MM TRRS HEADPHONE/MICROFONE HEADPHONE SAÍDA</p> <p>OUTRAS I/O: 1 X USB TIPO – A USB 2.0 DADOS DE SAÍDA 1 X USB MINI-B USB 2.0 SAÍDA 1 X 2.5 MM CONTROLE ENTRADA</p> <p>ITENS INCLUSOS: 01 FILMADORA DE STREAMING 4K JVC GY-HM250 UHD COM GRÁFICOS EMBUTIDOS EM LOWER-THIRDS</p>	
---	--

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

01 UNIDADE HANDLE 01 BATERIA DE ÍONS DE LÍTIO DE 7.4V IDX SSL-JVC50 PARA CAMCORDES JVC 01 ADAPTADOR AC 01 PARASOL 01 MICROFONE	
TONER HP WT1330X 330X PRETO / M432FDN M432	15
CARTUCHO DE CILINDRO HP 332A W1332A W1332AC	5
MULTIFUNCIONAL M432FDN, COM PAINEL FRONTAL DE USO INTUITIVO, AM432 TORNA MUITO MAIS SIMPLES A CONFIGURAÇÃO E O USO COMPARTILHADO TANTO PARA IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO E FAX. A M432FDN CONTA COM RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE ATÉ 1200 DPI, COM FUNÇÃO DUPLEX E MODO DE ECONOMIA DE TONER, PERMITINDO TRABALHAR COM MENOR CONSUMO DE TONER E DE PAPEL. DE ALTA PRODUTIVIDADE, ELA CHEGA A IMPRIMIR ATÉ 40 PAGINAS POR MINUTO, COM SAIDA DA PRIMEIRA PAGINA EM ATÉ 8,2 SEGUNDOS. O SCANNER DA MULTIFUNCIONAL M432FDN POSSUI ALIMENTADOR AUTOMATICO COM DUPLEX E CAPACIDADE POR ATÉ 50 FOLHAS, AGILIZANDO O TRABALHO DIARIO DE DIGITALIZAÇÃO E COPIA. PELO PAINEL FRONTAL É POSSIVEL FAZER DIGITALIZAÇÕES PELA BASE PLANA DE FORMA MUITO MAIS FACIL, COM DEFINIÇÕES PRÉ PROGRAMADAS PARA CÓPIA DE ID E COPIA DE LIVRO, ENTRE OUTROS. CARACTERISTICAS: MODELO: M432FDN CONECTIVIDADE: REDE ETHERNET, USB 2.0 MEMORIA: 256 MB FUNÇÃO FAX: SIM SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATIVEIS: WINDOWS 7, WINDOWS 8, WINDOWS 10 ALIMENTAÇÃO: 127V IMPRESSÃO: TECNOLOGIA: LASER VELOCIDADE MAX DE IMPRESSÃO: 40 PPM IMPRESSÃO COLORIDA: NÃO SE APLICA IMPRESSÃO FRENTE E VERSO: SIM CAPACIDADE MAXIMA DE IMPRESSÃO MENSAL	2

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

<p>(PAGS/MÊS): 100000 CAPACIDADE RECOMENDADA MENSAL (PAGS/MÊS): 10000 RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 1200 X 1200 DPI IMPRESSÃO VIA SMARTPHONES E TABLETS: NÃO IMPRESSÃO DIRETA VIA USB OU CARTÃO SD: NÃO RENDIMENTO DO CARTUCHO INICIAL (EM PAGINAS): 15000 PAPEL: TAMANHO DE PAPEL: A4 210X297MM, CARTA 215X279MM, ENVELOPE EXECUTIVO 184X266MM, OFÍCIO 216X356MM GRAMATURA MÁXIMA DO PAPEL: 220G/M² GRAMATURA MÁXIMA DO PAPEL (BANDEJA MULTIUSO): NÃO CAPACIDADE DE BANDEJA DE ENTRADA: 250 FOLHAS CAPACIDADE BANDEJA DE SAÍDA: 150 FOLHAS CAPACIDADE ALIMENTADOR AUTOMÁTICO : 50 FOLHAS CAPACIDADE DE BANDEJA MULTIUSO: 50 FOLHAS DIGITALIZAÇÃO E COPIA: ALIMENTAÇÃO E REDUÇÃO 400% - 25% COPIA FRENTE E VERSO: SIM TAMANHO MÁXIMO PARA DIGITALIZAÇÃO: A4 (21X29,7CM) TAMANHO DO VIDRO DE DOCUMENTOS: NÃO CONECTIVIDADE: CONEXÃO LAN ETHERNET 10/100/1000 COM IPV4 E IPV6 USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE PORTA USB PARA IMPRESSÃO IMEDIATA OUTROS RECURSOS: GARANTIA: 12 MESES (9 MESES DE GARANTIA CONTRATUAL JUNTO AO FABRICANTE + 3 MESES REFERENTES A GARANTIA LEGAL) MEDIDAS (LXPXA): 46,9X44,4X48,2CM PESO: 16,9 KG ACESSÓRIOS: CABO DE ALIMENTAÇÃO CARTUCHO PRETO CILINDRO CABO DE TELEFONE</p>	
<p>Cortina de Ar 1,80 cm com controle remoto, Dimensões (LxAxP): 180 cm x 20,7cm x 17,5 cm cor branco, Voltagem 220V, Ruído (db) 60, Potência 295.</p>	02
<p>Cortina de Ar 1,50 cm com controle remoto, Dimensões (LxAxP):</p>	02

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

150 cm x 21cm x 10 cm cor branco, Voltagem 220V, Ruído (db) 60, Potência 200.	
Cortina de Ar 0,90 cm com controle remoto, Dimensões (LxAxP): 90cmX21cmX10 cor branco, Voltagem 220V, Ruído (db) 60, Potência 160.	01
Mesa para Escritório com Conector – em (L) – com 02 gavetas. Cor marfim Material da Estrutura – Metal/ MDP 15MM Pé em Metal A = 75cm L = 183cm P = 60 Conector: A = 3cm L = 60cm P = 60cm	08
Armário de aço com 02 portas e 4 prateleiras medindo altura 1,98 x larg 1,20 x 45 cm de profundidade, chapa nº 22.	05
Cadeira Giratória de Escritório Presidente Executiva Couro Sintético Com Costuras no encosto e assento; Base giratória em metal cromado e mecanismo pneumático, regulagem de altura e apoio para braços e base giratória com rodízios; Base giratória cromadas de 320mm com rodízios; Regulagem de altura com pistão a gás; Sistema relax que reclina a cadeira, com trava no ponto inicial; Encosto e assento largo revestido em courino PU com espuma de densidade controlada; Braço Revestido em Courino PU; Altura do assento até o chão 46cm; Medidas: Encosto: 73cmx50cm	10

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

Assento: 52cmx52cm	
Braço: 39cmx6cm	
Altura Máxima até o chão: 110cmx120cm	
Peso máximo: 120kg	

02) DO VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$

O preço global acima proposto, já esta inclusos impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes ao fornecimento;

03) PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

A empresa deverá entregar a quantia solicitada pela Administração em um prazo máximo de até **10 (dez) dias corridos**, contados da emissão do pedido expedido pelo departamento competente.

4) OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Todas as despesas de impostos e fretes correrão por conta da contratada, e a entrega deverá ser no local determinado pelas Secretarias solicitantes do Município de Sapopema.

4.1 Na entrega dos produtos, os mesmos deverão estar de acordo com o especificado na proposta.

4.2 Caso o(s) produto(s) venha(m) sofrer alteração que impliquem em perda de qualidade, fica o proponente obrigado a efetuar a troca dos mesmos sem ônus para a Administração Pública imediatamente após a notificação;

5) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O valor do produto entregue será pago conforme retirada, mediante comprovação de entrega, com requisições e notas

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

6) DA PROPOSTA DE PREÇOS

A proposta deverá conter:

6.1 Preço unitário e total dos itens, descritos no **Anexo II** deste Edital, bem como o total proposto do objeto, utilizando duas casas decimais depois da vírgula (Ex: R\$ 1,00).

6.1.1 Os valores nominais deverão ser descritos utilizando duas casas decimais depois da vírgula.

6.2 Descrição clara e detalhada dos produtos ou serviços, obedecendo às especificações e quantitativos do **Anexo II** deste Edital, inclusive com a indicação de marca, modelo, características, especificações técnica, e demais elementos necessários para a individualização do bem ofertado.

6.3 Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data designada para a sessão pública. Caso não haja a expressa determinação da validade da proposta, tacitamente a licitante estará aceitando o prazo máximo exigido por lei, que é de 60 (sessenta) dias.

6.4 Os documentos deverão ser apresentados preferencialmente na ordem em que se encontram e em papel timbrado da licitante.

6.5 Não deverão conter alternativas de preços ou qualquer condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

6.6 No valor proposto deverão estar computados todos os valores necessários para o atendimento do objeto da presente licitação, tais como tributos,

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

encargos diretos e indiretos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e tarifas, fretes, seguro, custos inerentes à aquisição, transporte, armazenamento e utilização de materiais a serem empregados na execução do serviço.

6.7 Havendo discrepância entre os valores unitários e totais prevalecerão os unitários e seus somatórios.

6.7.1 Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a execução do objeto licitado, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante. O valor cotado é de inteira responsabilidade da licitante, devendo observar com rigor, quando da elaboração da proposta, para que não ocorram erros de digitação, especificações incompletas, ou valores cotados errados, estando sujeito a desclassificação da proposta.

6.8 A proposta deverá conter as condições acima descritas, e poderá conter a expressão “demais especificações conforme o edital”.

6.9 A apresentação da proposta pela licitante implica na aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se por ventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

6.10 Após o encerramento da Sessão Pública, a empresa classificada em primeiro lugar deverá elaborar nova Proposta de Preços com os respectivos valores dos itens readequados proporcionalmente ao valor total do item ofertado, representado pelo lance vencedor.

6.11 Na recomposição final, os preços dos itens que compõem o anexo não poderão ultrapassar os valores máximos que estão fixados neste edital, bem

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

como não poderão ser majorados os valores unitários consignados na proposta inicial.

6.12 O prazo máximo para encaminhamento da nova proposta, logo após o encerramento da fase de lances, é de **02 (duas) horas**, via e-mail (licitacoessapopema@yahoo.com.br); com encaminhamento da original para o endereço referido no subitem 11.7 deste Edital, juntamente com o restante da documentação que não seja de emissão via internet / e ou assinatura digital, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas** após a data de abertura, incluindo os seguintes dados da vencedora: Razão Social, endereço, telefone, e-mail, número do CNPJ, banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento e os dados do responsável pela assinatura do Contrato.

7. DO VALOR DE R\$:

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO III (PAPEL TIMBRADO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data da Abertura das Propostas: 13 DE ABRIL DE 2022 ÀS 09:00 HRS

Início da Sessão de Disputa de Preços: Dia 13 DE ABRIL DE 2022 ÀS 09:00 HRS.

Local: <https://comprasbr.com.br>

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL

_____ (NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº _____
sediada _____ (endereço completo) _____, por
intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº
_____ e do CPF nº _____,

DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; Para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, **que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

RESSALVA: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

Sapopema, de.....2022

<<assinatura do responsável legal>>

Nome:

Nº da Cédula de Identidade:

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO IV (PAPEL TIMBRADO)

MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOVEIS PARA ESCRITÓRIO PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA/PR.

ITEM RESERVADO 01 À 18							
PARA MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE CONFORME A LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E DECRETO ESTADUAL Nº 2.474/2015 - Art. 08.							
Item	Quant.	Unid.	especificação	V. Max. Per.	V. Prop.	Marca modelo	V. Total
01	1	Unid	COMPUTADOR AL IN ONE CORE I3 10100, RAM 8GB, DDR4, SSD 120+ HD 1TB, MONITOS 23,8" FULL HD, WEBCAM E MICROFONE INTEGRADO, WIFI	R\$ 5.155,08			
02	10	Unid	ROTEADOR WIRELESS 3 ANTENAS DUAL BAND, 2.4GHZ E 5.0GHZ 4 PORTAS LAN	R\$ 219,93			
03	10	Unid	SWITCH DE MESA 08 PORTAS	R\$ 70,87			
04	5	Unid	MONITOR LED	R\$ 1.082,43			

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

		d	19.5', HDMI/VGA, 5MS				
05	8	Un d	MEMORIA RAM 8GB DDR4	R\$401,08			
06	8	Un d	MEMORIA RAM 8GB DDR3	R\$ 354,80			
07	5	Un d	SSD 2.5 240 GB SATA III 6GB LEITURA MÍNIMA DE 470MB E GRAVAÇÕES DE 450MB/S MEMORIA CACHE MÍNIMA 257MB; GARANTIA DE 12 MESES	R\$ 318,90			
08	5	Un d	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS PRETO, 10A, CABO 1 METRO	R\$ 40,08			
09	10	Un d	PLACA DE REDE WIRELESS 150 MBPS PCI EXPRESS	R\$ 91,17			
10	5	Un d	CAIXA DE SOM PARA PC, 5w RMS, P2 – CX- PC 012	R\$ 39,93			
11	2	Un d	LEITOR CODIGO DE BARRAS EL250 COR: PRETO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: VOLTAGEM/ALIME NTAÇÃO: NÃO REQUER FONTE EXTERNA FONTE DE LUZ: LED BRANCO INTERFACE: USB SUPORTE PARA LEITORA	R\$ 457,36			

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

			AUTOMÁTICA: JÁ INCLUSO GARANTIA: 5ANOS (OFERTADO PELO FABRICANTE)				
12	20	Un d	MOUSE SEM FIO PRETO 3 BOTÕES, DPI 1000	R\$ 107,90			
13	2	Un d	WESTERN DIGITAL HDD WD PURPLE 8 TB PARA SEGURANÇA/VIGILANCIA/DVR	R\$ 2.801,33			
14	20	Un d	TECLADO COM FIO WSB – ABNT2	R\$ 92,21			
15	10	Un d	FUNTE 500W, BIVOLT, PRETO, 20+4 PINOS (450MM)	R\$ 338,72			
16	5	Un d	LEITORA DE SMARTCARDS ESPECIFICAÇÃO DE LEITURA: A3, CERTISIGN, OAB, CAIXA, NFE CONECTIVIDADE: USB COMPATÍVEL 2.5 E 3.0	R\$ 77,82			
17	5	Un d	PEN DRIVE 64 GB	R\$ 92,42			
18	5	Un d	CABO HDMI FULL HD 2 METROS	R\$ 58,95			
ITENS DE LIVRE CONCORRENCIA - Nº 19 À 39							
19	7	Un d	SWITCH 24 PORTAS GIGABIT 10/100/1000 MBPS NÃO GERENCIÁVEL	R\$ 1.433,00			
20	2	Un d	NOTEBOOK, AMD RYZEN 3-3250U, 8GB, 1TB, 256GB	R\$ 4.304,23			

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

			SSD, WINDOWS 10 HOME, 15.6' - A315-23.R6DJ				
21	3	Un d	NOBREAK 1800VA BIVOLT 5 SAIDAS 3 PINOS	R\$ 1.923,27			
22	5	Un d	HD EXTERNO, 1TB, PORTÁTIL, USB 3.0, 2.5' - STEA1000400	R\$ 370,73			
23	10	Pct	PACOTE 10UN CONECTOR RJ45 CAT.5E MACHO TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE À CHAMA VIAS DE CONTATO PRODUZIDAS EM BRONZE FOSFORO COM CAMADAS DE NÍQUEL E BANHADO A OURO COMPATÍVEL COM OS PADRÕES DE MONTAGEM T568A E T568B CONTATOS ADEQUADOS PARA CONDUTORES SÓLIDOS OU FLEXÍVEIS RESISTENCIA DE ISOLAMENTO: 500M OHMS ALTA PERFORMANCE DE	R\$ 74,63			

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

			PLUG				
24	3	Un d	CAIXA CABO DE REDE CAT.5E FIO 100% COBRE 305 METROS	R\$ 917,27			
25	9	Un d	COMPUTADOR COMPLETO CORE I-5 10400, CACHE, 12MB, 2.9GHZ 8SSD 240GB, MONITOR 19,5', TECLADO MOUSE, CAIXA DE SOM, WINDOWS 10 HOME	R\$ 2.779,05			
26	1	Un d	COMPUTADOR ----PLACA MÃE ---- PLACA MÃE: H510G SOCKET PLACA MÃE: LGA1200 ATÉ 11ª GERAÇÃO (COMET LAKE) AUDIO PLACA MÃE: REALTEK ÁUDIO CODEC 2/4/5.1/7.1 REDE: GBE 10/100/1000 MEMÓRIA: 2X DDR4 64GB (ATÉ 32GB POR MÓDULO) 1X SLOT PCI EXPRESS X16 1X SLOT PCI EXPRESS X1 CONEÇÕES 4X CONECTORES SATA 6GB	R\$ 6.181,66			

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

			1X CONECTOR M.2 1X PORTA D-SUB/VGA 1X PORTA HDMI 2X USB 3.2 4X USB 2.0 1X PORTA RJ-45 DE REDE COM INDICADOR DE LED 3X CONECTORES DE ÁUDIO 1X PORTA OS/2 TECLADO, MOUSE ----- PROCESSADOR----- - PROCESSADOR: INTEL CORE I5 10400F - 10ª GERAÇÃO ESPECIFICAÇÕES DA CPU FREQUÊNCIA: 2.90 GHZ À 4.30 GHZ SOCKET: 1200 NÚMERO DE NÚCLEOS: 6 Nº DE THREADS: 12 FREQUÊNCIA BASEADA EM PROCESSADOR: 2.90GHZ FREQUÊNCIA TURBO MAX: 4.30GHZ CACHE: 12 MB INTEL SMART CACHE VELOCIDADE DO				
--	--	--	---	--	--	--	--

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

			BARRAMENTO: 8GT/S TDP: 65W ----PLACA DE VÍDEO---- LINHA: NVIDIA GEFORCE 420 4GB 128BITS TAMANHO DE MEMÓRIA: 4GB INTERFACE COM A PLACA MÃE: PCI EXPRESS 3.0 BUS DE MEMÓRIA: 128BIT CONECTIVIDADE: HDMI, DVI, VGA SÁIDAS: SÁDA DVI: 1X SAÍDA VGA: 1X SAÍDA HDMI: 1X SUPORTE HDCP: SIM ---MEMÓRIA---- TAMANHO: 16 GB 2666MHZ ARQUITETURA DA MEMÓRIA: DDR4 --- ARMAZENAMENTO --- SSD: 240 GB (PARA S.O) HDD: 1TB ---FONTE--- FONTE: 500W 110/220 – BIVOLT ACOMPANHAMENT O CABO DE FORÇA WINDOWS 10 TRIAL – 64BITS				
--	--	--	---	--	--	--	--

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

27	5	RI	FITA DUPLAFACE VHB 19MMX20M (CONT. 1 ROLO)	R\$ 95,03			
28	3	Un d	MEMÓRIA SERVIDOR SUPERMICRO 8GB 1333 DDR3 UDNIMM 133 NHZ T MI110 T110 KTH- PL313E/8G	R\$ 351,95			
29	1	Un d	PARAFUSADEIRA/F URADEIRA A BATERIA 12V LI- ION 3/8 POL. COM CARREGADOR BIVOLT MALETA E ACESSÓRIOS	R\$ 256,64			
30	1	Un d	FILMADORA PARA STREAMING 4K GY-HM250 UHD COM LOWER - THIRDS GRAPHICS EBUTIDO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: DISTANCIA FOCAL EQUIVALENTE A 35MM: 29,6MM A 355MM ZOOM ÓPTICO: 12X ZOOM DIGITAL MÁXIMO: 24X MÁXIMA ABERTURA: F/1.2 A F/3.5 DIÂMETRO DO FILTRO: 62MM ANÉIS DE CONTROLE: FOCO E ZOOM	R\$ 15.446,42			

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

			ESTABILIZAÇÃO: ÓPTICO CARTÃO DE GRAVAÇÃO: 2X SLOTS DE CARTÃO SDXC/SDHC (CARTÕES U3/V30 OU MAIS RÁPIDOS) SISTEMA DE COMPATIBILIDADE BROADCAST: NTSC, PAL MODO DE GRAVAÇÃO: H.264 1920X1080P A 23.98/25/29.97/50 /59.94/100/1199.8 8FPS (50MB/S) 3840X2160P A 23.98/25/29.97 (70 TO 150MB/S) 1920X1080P A 23.98/25/29.97/50 /59.94/100/119.88 FPS (35MB/S) 1920X1080I A 50/59.94 FPS (50MB/S) 1920X1080P A 50/59.94 FPS (28 MB/S) 1920X1080I A 50/59.94 FPS (24 MB/S) 1920X1080P A 60 FPS (12 MB/S) 1440X1080I A 50/59.94 FPS (5 TO 9 MB/S) 1280 X 720P A 60				
--	--	--	--	--	--	--	--

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

			FPS (8MB/S) 960X540P A 23.98/25/29.97 FPS (3MP/S) 720 X 480I A 50/59.94 FPS (8MB/S) 720 X 576I A 50 FPS (8MB/S) 480 X 270P A 23.98/25/29.97 FPS GRAVAÇÃO DE ÁUDIO: AVCHD: 2- CHANNEL 16-BIT 48 KHZ IPCM AUDIO: AVCHD: 2- CHANNEL 16-BIT 48 KHZ AC-3 AUDIO IP STREAMING: MPEG2, RTMP, RTSP, ZIXI, H.264, H.265: 1920 X 1080 TO 1920 X 1080 AT 50I, 59.94I (3.0 TO 12.00 MB/S) MPEG2, RTMP, RTSP. ZIXI, H.264, H.265: 1280 X 720 TO 1280 X 720 AT 25P 29.97P, 50P, 59.94P (1.5 TO 12.00 MB/S) MPEG2, RTMP, RTP, RTSP, ZIXI, H.264, H.265: 720				
--	--	--	---	--	--	--	--

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

			X 576 TO 720 X 576 AT 50I (0.3 TO 8.0 MB/S) MPEG2, RTMP, RTP, RSTP, ZIXI, H.264, H.265:720 X 480 TO 720 X 480 AT 59.94I (0.3 TO 8.0 MB/S) MPEG2, RTMP, RTP, RTSP, ZIXI, H.264, H.265: 640 X 360 TO 640 X 360 AT 25P, 29.97, 50P, 59.94P (0.3 TO 3MB/S) CONECTORES DE VÍDEO: 1 X BNC (3G-SDI) SAÍDA 1 X HDMI SAÍDA 1 X 1/1/8" (3.5 MM) TRRS A/V MONITOR SAÍDA CONECTORES DE ÁUDIO: 2 X 3 PINOS XLR (+48V PANTHOM POWER) ENTRADA 1X1/8' / 3.5 MM STEREO MIC LEVEL (PLUG-IN POWER) ENTRADA 1X1/8 / 3.5 MM TRRS HEADPHONE/MICR OFONE HEADPHONE SAÍDA OUTRAS I/O: 1 X USB TIPO - A			
--	--	--	---	--	--	--

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

			USB 2.0 DADOS DE SAÍDA 1 X USB MINI-B USB 2.0 SAÍDA 1 X 2.5 MM CONTROLE ENTRADA ITENS INCLUSOS: 01 FILMADORA DE STREAMING 4K JVC GY-HM250 UHD COM GRÁFICOS EMBUTIDOS EM LOWER-THIRDS 01 UNIDADE HANDLE 01 BATERIA DE ÍONS DE LÍTIO DE 7.4V IDX SSL- JVC50 PARA CAMCORDES JVC 01 ADAPTADOR AC 01 PARASOL 01 MICROFONE				
31	15	Un d	TONER HP WT1330X 330X PRETO / M432FDN M432	R\$ 323,00			
32	5	Un d	CARTUCHO DE CILINDRO HP 332A W1332A W1332AC	R\$ 202,20			
33	2	Un d	MULTIFUNCIONAL M432FDN, COM PAINEL FRONTAL DE USO INTUITIVO, AM432 TORNA MUITO MAIS SIMPLES A	R\$ 4.279,90			

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

			CONFIGURAÇÃO E O USO COMPARTILHADO TANTO PARA IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO E FAX. A M432FDN CONTA COM RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE ATÉ 1200 DPI, COM FUNÇÃO DUPLEX E MODO DE ECONOMIA DE TONER, PERMITINDO TRABALHAR COM MENOR CONSUMO DE TONER E DE PAPEL. DE ALTA PRODUTIVIDADE, ELA CHEGA A IMPRIMIR ATÉ 40 PAGINAS POR MINUTO, COM SAIDA DA PRIMEIRA PAGINA EM ATÉ 8,2 SEGUNDOS. O SCANNER DA MULTIFUNCIONAL M432FDN POSSUI ALIMENTADOR AUTOMÁTICO COM DUPLEX E CAPACIDADE POR ATÉ 50 FOLHAS, AGILIZANDO O TRABALHO DIÁRIO DE DIGITALIZAÇÃO E				
--	--	--	--	--	--	--	--

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

			<p>COPIA. PELO PAINEL FRONTAL É POSSIVEL FAZER DIGITALIZAÇÕES PELA BASE PLANA DE FORMA MUITO MAIS FACIL, COM DEFINIÇÕES PRÉ PROGRAMADAS PARA CÓPIA DE ID E COPIA DE LIVRO, ENTRE OUTROS.</p> <p>CARACTERISTICAS :</p> <p>MODELO: M432FDN</p> <p>CONECTIVIDADE: REDE ETHERNET, USB 2.0</p> <p>MEMORIA: 256 MB</p> <p>FUNÇÃO FAX: SIM</p> <p>SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATIVELIS:</p> <p>WINDOWS 7, WINDOWS 8, WINDOWS 10</p> <p>ALIMENTAÇÃO: 127V</p> <p>IMPRESSÃO: TECNOLOGIA: LASER</p> <p>VELOCIDADE MAX DE IMPRESSÃO: 40 PPM</p> <p>IMPRESSÃO COLORIDA: NÃO SE APLICA</p> <p>IMPRESSÃO FRENTE E VERSO:</p>			
--	--	--	--	--	--	--

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

			SIM CAPACIDADE MAXIMA DE IMPRESSÃO MENSAL (PAGS/MÊS): 100000 CAPACIDADE RECOMENDADA MENSAL (PAGS/MÊS): 10000 RESOLUÇÃO MAXIMA DE IMPRESSAO: 1200 X 1200 DPI IMPRESSÃO VIA SMARTPHONES E TABLETS: NÃO IMPRESSÃO DIRETA VIA USB OU CARTÃO SD: NÃO RENDIMENTO DO CARTUCHO INICIAL (EM PAGINAS): 15000 PAPEL: TAMANHO DE PAPEL: A4 210X297MM, CARTA 215X279MM, ENVELOPE EXECUTIVO 184X266MM, OFÍCIO 216X356MM GRAMATURA MAXIMA DO PAPEL: 220G/M ² GRAMATURA				
--	--	--	--	--	--	--	--

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

			MÁXIMA DO PAPEL (BANDEJA MULTIUSO): NÃO CAPACIDADE DE BANDEJA DE ENTRADA: 250 FOLHAS CAPACIDADE DE BANDEJA DE SAIDA: 150 FOLHAS CAPACIDADE ALIMENTADOR AUTOMÁTICO : 50 FOLHAS CAPACIDADE DE BANDEJA MULTIUSO: 50 FOLHAS DIGITALIZAÇÃO E COPIA: ALIMENTAÇÃO E REDUÇÃO 400% - 25% COPIA FRENTE E VERSO: SIM TAMANHO MÁXIMO PARA DIGITALIZAÇÃO: A4 (21X29,7CM) TAMANHO DO VIDRO DE DOCUMENTOS: NÃO CONECTIVIDADE: CONEXÃO LAN ETHERNET 10/100/1000 COM IPV4 E IPV6 USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE				
--	--	--	---	--	--	--	--

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

			PORTA USB PARA IMPRESSÃO IMEDIATA OUTROS RECURSOS: GARANTIA: 12 MESES (9MESES DE GARANTIA CONTRATUAL JUNTO AO FABRICANTE + 3 MESES REFERENTES A GARANTIA LEGAL) MEDIDAS (LXPA): 46,9X44,4X48,2CM PESO: 16,9 KG ACESSÓRIOS: CABO DE ALIMENTAÇÃO CARTUCHO PRETO CILINDRO CABO DE TELEFONE				
34	02	Und	Cortina de Ar 1,80 cm com controle remoto, Dimensões (LxAxP): 180 cm x 20,7cm x 17,5 cm cor branco, Voltagem 220V, Ruído (db) 60, Potência 295.	1.357,83			
35	02	Und	Cortina de Ar 1,50 cm com controle remoto, Dimensões (LxAxP): 150 cm x 21cm x 10 cm cor branco, Voltagem 220V, Ruído (db) 60, Potência 200.	1.122,21			
36	01	Und	Cortina de Ar 0,90	673,44			

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

		d	cm com controle remoto, Dimensões (LxAxP): 90cmX21cmX10 cor branco, Voltagem 220V, Ruído (db) 60, Potência 160.				
37	08	Und	Mesa para Escritório com Conector – em (L) – com 02 gavetas. Cor marfim Material da Estrutura – Metal/ MDP 15MM Pé em Metal A = 75cm L = 183cm P = 60 Conector: A = 3cm L = 60cm P = 60cm	1.002,74			
38	05	Und	Armário de aço com 02 portas e 4 prateleiras medindo altura 1,98 x larg 1,20 x 45 cm de profundidade, chapa nº 22.	2.022,02			
39	10	Und	Cadeira Giratória de Escritório Presidente Executiva Couro Sintético Com Costuras no encosto e assento; Base giratória em metal cromado e mecanismo pneumático, regulagem	1.025,37			

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

			<p>de altura e apoio para braços e base giratória com rodízios;</p> <p>Base giratória cromadas de 320mm com rodízios;</p> <p>Regulagem de altura com pistão a gás;</p> <p>Sistema relax que reclina a cadeira, com trava no ponto inicial;</p> <p>Encosto e assento largo revestido em courino PU com espuma de densidade controlada;</p> <p>Braço Revestido em Courino PU;</p> <p>Altura do assento até o chão 46cm;</p> <p>Medidas:</p> <p>Encosto: 73cmx50cm</p> <p>Assento: 52cmx52cm</p> <p>Braço: 39cmx6cm</p> <p>Altura Máxima até o chão: 110cmx120cm</p> <p>Peso máximo: 120kg</p>			
--	--	--	---	--	--	--

Condições de Pagamento:

Prazo de Entrega:

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

Validade da Proposta:

Local e Data:

Carimbo CNPJ

Nome e Assinatura

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: **Pregão Eletrônico nº 028/2022**

Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data.

(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022

DECLARAÇÃO DE PORTE DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Eletrônico nº 028/2022

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 028/2022, instaurado por esse Município de Sapopema, que enquadra-se na condição de _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/06, conforme _____ (documento que comprove), em anexo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/Data

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO Nº. XX/2022

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA/PR

Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Eletrônico n.º 028/2022**, neste ato denominado simplesmente.

CONTRATADO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de XXXXXXXXXXXX XX. Av. Mal. XXXXX, XXX - CEP: XXXXXXXX- XXX: XXXX. Telefone (XX) XXXX-XXXX-email-XXXXXXXXXXXX. Devidamente inscrita no CNPJ: sob nº XXXXXXXXXXXX neste ato representada pelo Sr. XXXXXXXXXXXX, brasileiro, maior, portador do CPF: Nº XXXXXXXX, residente e domiciliado na cidade de XXXXXXX XX.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

OBJETO DO CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 28/2022

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

CLAUSULA PRIMEIRO - O objeto do presente contrato é: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOVEIS PARA ESCRITÓRIO PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA/PR.**

XX

Adquiridos através do **Pregão Eletrônico nº 028/2022**, do Município de Sapopema-Paraná, a Contratada se declara em condições de entregar o objeto licitado em estrita observância com o indicado no presente contrato, sendo que, a contratante emitirá requisição ou um pedido de compra para a retirada dos mesmos.

DO VALOR

CLAUSULA SEGUNDA - O valor total dos produtos é R\$: XXXXXXXXXXXXX
(XXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Parágrafo Único:- O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos descritos no **Pregão Eletrônico nº 028/2022**, do Município de Sapopema-Paraná.

FORMA DE PAGAMENTO.

CLAUSULA TERCEIRA - O pagamento da importância contida na cláusula segunda, **serão pagos após a entrega**, mediante comprovante de entrega, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal. O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS e CND do FGTS.

DA ENTREGA

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

CLAUSULA QUARTA - A entrega do objeto desta licitação, deverá ser feita no Setor de Compras, localizado na Praça Antônio Batista Ribas, s/n , ao lado da APAE – centro. O objeto desta licitação deverá ser entregue em 10 (dez) dias corridos, contados da emissão do pedido expedido pelo departamento competente, **a compra será de forma parcelada conforme as necessidades das Secretarias**, conforme a requisição expedida pelo departamento competente. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da respectiva **Nota Fiscal eletrônica** que deverá ser emitida contendo a descrição dos itens, quantidades, preço unitário e total, **de conformidade com o pedido. A empresa deverá enviar a nota fiscal tão logo ela seja emitida no e-mail que fez a solicitação, a proponente terá 02 (dois) dias úteis para entregar a nota fiscal no setor de contabilidade. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.**

PRAZOS

CLÁUSULA QUINTA - O prazo máximo para a execução do objeto do presente contrato é de 12 meses.

VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA - O presente contrato terá vigência de 12 meses.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA SETIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula Terceira, deste contrato (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível,

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

SANÇÕES DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

CLÁUSULA SÉTIMA – Parágrafo primeiro – em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da entrega, será aplicada á contratada multa moratória a valor equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total; posteriormente por dia útil excedente ao respectivo prazo limitada, a 10%(dez por cento) da etapa em atraso.

Parágrafo segundo – pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Sapopema poderá, garantida a prévia defesa, aplicar á CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

CLAUSULA OITAVA - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrependimentos entre as partes.

CLAUSULA NONA - O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.

CLAUSULA DÉCIMA - Elegem o foro da Comarca de Curiúva-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em três vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos,

Sapopema-Pr, xx de xxx de 2022.

CONTRATANTE

MUNICIPIO DE SAPOPEMA

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIORP

Prefeito Municipal

CONTRATADO

XX

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

Testemunhas:-

Edson Fadel Gondim

Eliane de Fátima Jacob

CPF: 183.632.539-87

CPF: 038.515.739-86